



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 077/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 077/2025 de 15/09/2025

Vereador^a relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 15/09/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida de Mulheres no Climatério e na Menopausa no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, que institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida de Mulheres no Climatério e na Menopausa.

Do ponto de vista do bem-estar social, este projeto representa um avanço significativo na garantia de direitos e na promoção da saúde pública em nosso município. A proposta está alinhada com as diretrizes nacionais de atenção à saúde da mulher e reforça o compromisso com um atendimento humanizado e multidisciplinar no âmbito do SUS.

No que tange ao desenvolvimento local, a implementação dessa política contribuirá para a qualificação dos serviços de saúde, com potencial para reduzir custos futuros decorrentes de agravos evitáveis, como osteoporose, doenças cardiovasculares e transtornos emocionais. Além disso, a promoção de campanhas educativas e a capacitação de profissionais fortalecem a rede de apoio e valorizam o capital humano em Chopinzinho.

Do ponto de vista da infraestrutura, o projeto não demanda alterações físicas imediatas, mas prevê a integração entre setores como saúde, educação e assistência social, otimizando recursos já existentes e promovendo sinergia nas políticas públicas.

Ressalto ainda a instituição da Semana Municipal de Conscientização, que passará a integrar o calendário oficial do município, promovendo engajamento comunitário e ampliando o debate sobre um tema ainda cercado de tabus.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, é um compromisso ético com as mulheres de Chopinzinho que



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

atravessam o climatério e a menopausa, fases ainda invisibilizadas pelo poder público e pela sociedade.

Como membro desta Comissão, entendo que bem-estar social não se resume a obras ou serviços, mas também ao acolhimento humano, à saúde integral e ao combate à discriminação. Este projeto fortalece exatamente esses pilares: garante atendimento multidisciplinar, promove educação em saúde e cria redes de apoio que farão a diferença na vida real das pessoas.

No campo do desenvolvimento local, uma política como esta valoriza nossa comunidade, reduz custos com doenças evitáveis e aumenta a produtividade e a qualidade de vida, fatores diretamente ligados ao progresso sustentável do município.

Já sobre infraestrutura, embora a proposta não imponha grandes mudanças físicas, ela prevê a integração inteligente entre setores, o que potencializa os recursos existentes e fortalece o Sistema Único de Saúde em nossa cidade.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, atende a uma demanda urgente e historicamente negligenciada, promovendo saúde, dignidade e acolhimento a um segmento significativo da população.

Por fim, considerando que trata-se de iniciativa oportuna, necessária e alinhada aos interesses públicos e ao desenvolvimento social de Chopinzinho, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 18 de setembro de 2025.

Rosani Checelski
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1434-88F0-4FD8-82C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 18/09/2025 16:25:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 18/09/2025 16:30:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 18/09/2025 23:42:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1434-88F0-4FD8-82C1>